



## PT2030 – I&D Empresarial

### Abertura de Avisos

**Operações Individuais – Outros Territórios (Aviso MPr-2023-09)  
e Territórios Baixa Densidade (Aviso MPr-2023-10)**

**Operações em Copromoção – Outros Territórios (Aviso MPr-2023-07)  
e Territórios Baixa Densidade (Aviso MPr-2023-08)**

No âmbito do PT2030 foram publicados os Avisos de I&D Empresarial para projetos que podem ser promovidos de forma individual ou em copromoção (entre empresas e/ou entre estas e Entidades Não Empresariais do Sistema de Investigação e Inovação - ENESII, em todo o território continental.

A finalidade dos Avisos passa por **reforçar a intensidade de I&D no tecido empresarial e da sua valorização para novos processos de produção, produtos e serviços ou a melhoria**

**significativa (processos de inovação) dos existentes.**

**Ademais, pretendem incrementar a colaboração entre empresas e entre estas e as ENESII.**

Nas **candidaturas individuais** são elegíveis como **beneficiários finais PME e Small Mid Caps**, enquanto nas candidaturas em consórcio são elegíveis como **beneficiários finais PME e Small Mid Caps**, bem como ENESII, apenas enquanto entidades copromotoras.

Entre vários outros critérios e condições de elegibilidade dos beneficiários e operações, pela especificidade do presente Aviso, destacamos:

- As Entidades Beneficiárias devem apresentar uma **Autonomia Financeira não inferior a 0,15**;
- Os projetos devem compreender o desenvolvimento de **atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou serviços ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou serviços existentes**;
- Os **projetos individuais** e em **consórcio** devem ter uma **duração máxima de, respetivamente, 24 e 36 meses**;
- Os projetos devem ter um **investimento elegível mínimo de 150.000€**;
- Os projetos devem ser sustentados por um **Anexo Técnico**, no qual terão de ser plasmados: o estado da arte do produto / tecnologia a desenvolver; objetivos técnico-científicos; equipa técnica; plano de atividades; entre outros.

O incentivo tem natureza não reembolsável, aplicando-se uma **taxa de financiamento** que resulta da soma das seguintes parcelas, **até ao limite máximo de:**

#### **Para as Empresas:**

- 80% para os projetos localizados nas Regiões Norte, Centro e Alentejo;

- 40% para os projetos localizados em Lisboa.

- **Taxa Base:**

- Até 50% para a Investigação Industrial;

- Até 25% para o Desenvolvimento Experimental.

- **Majorações:**

- Dimensão da Empresa: até 10 p.p para as Médias Empresas e 20 p.p para as Micro e Pequenas Empresas;

- Colaboração Efetiva e Divulgação Ampla dos Resultados: até 15 p.p;

- Localização da operação: até 15 p.p para as operações localizadas nas regiões Norte, Centro ou Alentejo e até 5 p.p para as operações localizadas nas regiões de Lisboa e Algarve.

- As majorações Colaboração Efetiva / Divulgação Ampla dos Resultados e Localização da Operação não são de aplicação cumulativa.

#### **Para as ENESII:**

- **Até 85%.**

As **despesas elegíveis das operações** serão **exclusivamente financiadas através da metodologia de custos simplificados, na modalidade de custos unitários**. Esta modalidade traduz-se na aplicação de um custo unitário ao número de horas afetas do pessoal técnico do beneficiário (FTE / ETI) ao projeto de I&D. **No caso dos projetos apresentados individualmente o custo unitário é de 5.189€ e nos projetos em consórcio é de 4.432€.**

O **plano de apresentação de candidaturas** divide-se em quatro fases distintas:

- Fase 1: até 31.01.2024 (18H), exclusivamente para empresas que efetuaram Registo de Auxílio através do Aviso N.º 01/RPA/2022
- Fase 2: até 30.04.2024 (18H)
- Fase 3: até 30.08.2024 (18H)
- Fase 4: até 30.12.2024 (18H)

#### **INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS:**

- a) Custos com pessoal técnico do beneficiário dedicado a atividades de I&D e encargos salariais com contratação de recursos humanos, incluindo em regime de teletrabalho;
- b) Matérias-primas e materiais consumíveis;
- c) Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- d) Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico;
- e) Aquisição de software específico para o projeto;
- f) Despesas com a promoção e divulgação dos resultados;
- g) Viagens e estadas no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- h) Despesas com o processo de certificação do sistema de gestão da investigação, desenvolvimento e inovação certificado;
- i) Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- j) Aquisição de patentes;
- l) Despesas ROC / TOC.

# Contactos



João Luís Araújo  
**Sócio**  
[j.luisaraujo@telles.pt](mailto:j.luisaraujo@telles.pt)



João Pinho de Almeida  
**Consultor**  
[j.almeida@telles.pt](mailto:j.almeida@telles.pt)